



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL



OFÍCIO N° 85/GAB/2026/ATL/PGM

Caçapava, 23 de janeiro de 2026.

Exm° Sr.
Vereador Adilson Henrique França
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Resposta de Requerimento

Senhor Presidente,



Temos a honra em cumprimentá-lo e informar, em atenção ao Requerimento n° 1325/2025, de autoria do Vereador Maicon Rodrigo Goiembiesqui, que a Secretaria Municipal de Gestão Pública, o Sistema de Registro de Preços, previsto na Lei n° 14.133/2021, consiste na realização de procedimento licitatório destinado ao registro formal de preços, fornecedores e condições de fornecimento, por meio de Ata de Registro de Preços, sem que haja obrigação imediata de contratação ou geração automática de despesa.

Esse mecanismo permite que o Município esteja previamente preparado para atender demandas com impossibilidade de definição prévia de quantitativos exatos e necessidade de entregas parceladas, realizando contratações apenas quando houver efetiva necessidade, sempre respeitando a disponibilidade orçamentária e o interesse público. Dessa forma, promove-se maior agilidade administrativa, economia de recursos e continuidade dos serviços prestados à população.

Ressalta-se que a utilização do Registro de Preços fortalece a transparência e o controle dos gastos públicos, uma vez que o processo licitatório é amplamente divulgado, competitivo e pautado nos princípios da legalidade, economicidade, publicidade e eficiência.

Assim, o Registro de Preços não representa gasto antecipado, mas sim um instrumento de planejamento responsável, que contribui para uma gestão pública mais organizada, previsível e comprometida com o bom uso dos recursos públicos.

Especificamente em relação ao PE 054/2025 - Registro de preços para o fornecimento de refeições tipo marmitex, informamos que participarão da Ata de Registro de Preços as seguintes secretarias:

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6656 - atl2@cacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.sp.online.com.br/autenticidade>
com o identificador 370032003500370036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

- * Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- * Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- * Secretaria Municipal de Esporte e Entretenimento;
- * Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais;
- * Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

YAN LOPES DE
ALMEIDA:46153491
812
DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por YAN LOPES DE
ALMEIDA:46153491812
DN: CN=DR. YAN LOPES DE ALMEIDA, OU=Prefeitura de Caçapava, OU=Estado de São Paulo, O=Brasil, email=yan.lope@cacapava.sp.gov.br
Data: 2020.02.01 12:47:27-0300
Local: São Paulo
Versão: 2.0.1
Fórmula: Reader Versão: 2020.1.0

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6656 - atl2@cacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370032003500370036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.